



VII SIMPÓSIO SOBRE GESTÃO TRIBUTÁRIA EMPRESARIAL



INCENTIVOS FISCAIS COMO
INSTRUMENTOS DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA
15.08.2018

Ivan Adolfo Hadlich

Especialista em Administração Tributária
Empresarial (ESAG)
Sócio da Actus Auditores Independentes

INCENTIVOS X BENEFÍCIOS FISCAIS

ASPECTOS GERAIS RELEVANTES:

- Interpretação literal da legislação.
- Atenção aos limites.
- Atendimento a todos os requisitos e condições.
- Atenção em relação aos controles inerentes.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

- Federal, Estadual, Municipal.

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA FÍSICA**

- **DECLARAÇÃO ANUAL DE AJUSTE – Modelo completo**
- **DOAÇÕES REALIZADAS ATÉ 31/12**

FIA	6%	} GLOBAL 6%
CULTURA	6%	
AUDIOVISUAL COTAS	3%	
AUDIOVISUAL PATROC.	6%	
DESPORTO	1%	
IDOSO	1%	
PRONON	1%	
PRONAS/PCD	1%	

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

- **FORMAS DE INCENTIVO:**
 - **Redução/Dedução Direta**
 - ✓ Aplicável sobre IRPJ 15% (s/ adicional)
 - ✓ Somente Lucro Real
 - ✓ Não se aplica:
 - ⇒ empresas instaladas em ZPE
 - ⇒ empresas inscritas no CADIN
 - **Redução/Dedução da Base de Cálculo**

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

• **CUTURAIS, ESPORTIVOS E SOCIAIS:**

CULTURAL E ARTISTICO	4%	}	GLOBAL 4%
AUDIOVISUAL COTAS	1%		
AUDIOVISUAL PATROC.	4%		

FIA	1%	}	INDEDUTÍVEIS
DESPORTO	1%		
IDOSO	1%		
PRONON	1%		
PRONAS/PCD	1%		

VALE CULTURA (*) → **DEDUTÍVEL**

(*) Dedução Direta de 1% até AC 2016

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

• **OUTROS INCENTIVOS**

PAT	4%	}	GLOBAL 4%
PDTI/PDTA	4%		

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

- **LEI ROUANET (Lei 8.313/91 - Cultural e Artístico):**

- ✓ Art. 18 – 100% DOAÇÃO/PATROCÍNIO

- ⇒ **INDEDUTÍVEL**

- ✓ Art. 26 – 40% DOAÇÃO / – 30% PATROCÍNIO

- ⇒ **DEDUTÍVEL**

- **AUDIOVISUAL:**

- ✓ INVESTIMENTO DIRETO (1%) ⇒ **DEDUTÍVEL**

- ✓ PATROCÍNIO (4%) ⇒ **INDEDUTÍVEL**

- **PAT:**

- ✓ GASTO DEDUTÍVEL

- ✓ LIMITE DE R\$ 1,99 POR REFEIÇÃO (Afastado pelo poder judiciário)

- ✓ EXCESSO: DOIS ANOS SUBSEQUENTES

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

- **PROGRAMA EMPRESA CIDADÃ**

- PRORROGAÇÃO LICENÇA-MATERNIDADE**

- LICENÇA A ADOTANTE**

- ✓ Mediante adesão e comprovação de Regularidade quanto a quitação de tributos Federais e Dívida Ativa da União.

- ✓ Remuneração deduzida diretamente do IRPJ devido.

- ✓ Contabilização em conta específica, por empregada requerente.

- ✓ Adição ao Lucro Real e Base de Cálculo da CSLL.

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

- **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (Lei 11.196/05 - LEI DO BEM):**

- ✓ Novo produto ou processo de fabricação.
- ✓ Agregação de novas funcionalidades ou características, com melhorias incrementais e ganho de qualidade e produtividade.
- ✓ Não se consideram as alterações puramente estéticas.

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

- **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (LEI DO BEM):**

Além da dedutibilidade dos gastos ...

- ✓ 60% do valor dos dispêndios com P&D – básico
- ✓ 80% no caso de incremento superior a 5% no número de pesquisadores em relação ao ano anterior
- ✓ 70% no caso de incremento inferior a 5% no número de pesquisadores em relação ao ano anterior

OBS:

- *Pesquisadores c/ dedicação exclusiva.*
- *Independentemente ⇨ mais 20% do valor dos dispêndios vinculados a projeto objeto de patente ou cultivar concedida.*

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

- **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (LEI DO BEM):**

- ✓ Nas aquisições de máquinas, aparelhos, equipamentos, e ferramentas e acessórios desses equipamentos destinados exclusivamente a “P&D”:
 - ⇒ redução de 50% do IPI incidente;
 - ⇒ depreciação integral p/ efeito de apuração IRPJ/CSLL.
- ✓ Nas aquisições de bens intangíveis destinados exclusivamente a “P&D”:
 - ⇒ amortização acelerada p/ efeito de apuração IRPJ/CSLL.

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS **PESSOA JURÍDICA**

- **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (LEI DO BEM):**

- REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO:**

- ✓ Regularidade Fiscal.
- ✓ Controle em contas contábeis específicas.
- ✓ Apontamento de horas por projeto.
- ✓ Preencher formulário do MCTIC até 31/07 do ano subsequente.
- ✓ Prestar informações específicas na ECF (ex – DIPJ).

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (LEI DO BEM):
DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS:**

	<u>ANTES</u>	<u>60%</u>	<u>80%</u>
Gasto LEI DO BEM	500.000	500.000	500.000
Lucro Contábil	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Adições	-	-	-
Exclusões	-	300.000	400.000
Lucro Real/BC CSLL	1.000.000	700.000	600.000
IRPJ	150.000	105.000	90.000
ADICIONAL	76.000	46.000	36.000
CSLL	90.000	63.000	54.000
TOTAIS	316.000	214.000	180.000
GANHO	→	102.000	136.000
EFEITO SOBRE O INVESTIMENTO	→	20,40%	27,20%

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS
PESSOA JURÍDICA**

• **DRAWBACK:**

- ✓ Importações com Isenção/Suspensão de:
- ✓ II – Imposto de Importação.
- ✓ IPI – Imposto S/ Produtos Industrializados.
- ✓ ICMS – Imposto S/ Circulação de Mercadorias e Serviços.
- ✓ AFRMM – Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante.

MODALIDADES:

Isenção – na importação para reposição de mercadoria anteriormente importada com tributação, utilizada na industrialização de produto exportado.

Suspensão – na importação de mercadoria a ser utilizada na industrialização de produto exportado.

Restituição – em desuso.

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

REINTEGRA

Lei 13.043/2014 – Decreto 8.415/2015

- ✓ Exportação produto industrializado no país:
 - Direta
 - Indireta (Comercial Exportadora)
- ✓ NCMs alcançadas e limite percentual de custo de insumos importados (40% ou 65%).
- ✓ Insumos adquiridos MERCOSUL (Registro Origem) considerados nacionais.
- ✓ Compensado ou ressarcido depois do encerramento do trimestre da averbação do embarque.
- ✓ Não computado nas bases de cálculo do PIS/COFINS, IRPJ e CSLL.
- ✓ Histórico do benefício:

3%	12/2011 à 12/2013	0,1%	12/2015 à 12/2016
3%	10/2014 à 02/2015	2%	01/2017 à 05/2018
1%	03/2015 à 11/2015	0,1%	06/2018 em diante

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

LEI DE INFORMÁTICA – 8.248/91

BENS DE INFORMÁTICA EM GERAL E AUTOMAÇÃO

REDUÇÃO DO IPI

PERÍODO	REDUÇÃO DO IPI	
	SUL E SUDESTE	NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE
2004 a 2024	80%	95%
2025 a 2026	75%	90%
2027 a 2029	70%	85%

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

LEI DE INFORMÁTICA – 8.248/91

Microcomputadores portáteis e as unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00, bem como as unidades de discos magnéticos e ópticos, os circuitos impressos com componentes elétricos montados, aos gabinetes e as fontes de alimentação.

REDUÇÃO/ISENÇÃO DO IPI

PERÍODO	REDUÇÃO/ISENÇÃO DO IPI	
	SUL E SUDESTE	NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE
2004 a 2024	95%	Isenção
2025 a 2026	90%	95%
2027 a 2029	70%	85%

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

LEI DE INFORMÁTICA – 8.248/91

Bens de informática e automação relacionados no anexo I do Decreto nº 5.906/06, produzidos no país conforme o Processo Produtivo Básico – PPB.

REDUÇÃO/ISENÇÃO DO IPI

PERÍODO	REDUÇÃO/ISENÇÃO DO IPI	
	SUL E SUDESTE	NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE
2004 a 2024	100%	Isenção
2025 a 2026	95%	95%
2027 a 2029	90%	85%

Benefícios ICMS/SC - Decreto nº 2.024/04, arts. 142 a 148 do Anexo 2 do RICMS/SC.

INCENTIVOS FISCAIS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA



VII SIMPÓSIO SOBRE
GESTÃO TRIBUTÁRIA
EMPRESARIAL

MUITO OBRIGADO!

Palestrante:
IVAN ADOLFO HADLICH
ivan@actusauditores.com.br